

Doc. 16



Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2019.

Ao

ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ: 60.701.190/0001-04

**Sede: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo
Setúbal – São Paulo**

Ref.: Bloqueio das Contas do Projeto

Prezados,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures Simples, em Série Única, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., vimos informar abaixo, nos termos da Cláusula 6.1 do Contrato de Administração de Contas, datado de 22/05/2013, a ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado.

Com isso, todos os avisos e instruções que venham a ser dados a respeito deste Contrato só poderão, em qualquer caso, ser acatados e cumpridos pelo Banco Depositário, se provenientes do Agente Fiduciário ou por ele confirmado por escrito.

Além disso, conforme Cláusula 4.5 do Contrato de Administração de Contas, as Contas do Projeto poderão somente ser movimentadas pelo Banco Depositário e /ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, inclusive a Conta de Pagamento de Projeto.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos. Atenciosamente,



PENTÁGONO S/A DTVM
Marco Aurelio Machado Ferreira Diretor